Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 352

VETO Nº ~~81/18~~ 56/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 196/2019, DE AUTORIA DOS VEREADORES BONI E WALDYR VILLELA, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA (PARQ).

Trata-se de **Veto Parcial** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 196/2019, de autoria dos nobres Vereadores BONI e WALDYR VILLELA.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº 4.187/2019-CM que encampa o Veto parcial ora analisado, temos que o Projeto de Lei nº 196/2019 não se ateve, exclusivamente no tocante ao artigo vetado, ao disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos o ACOLHIMENTO do Veto Parcial ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO

WALDYR VILLEA

MAURÍCIO GASPARINI